



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
 Tribunal de Justiça

Contrato Nº 207/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 69/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019
PROCESSO ORIGINÁRIO 18.0.000022384-7
PROCESSO 19.0.000038598-3

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA JR SOARES COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA - EIRELI.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede Administrativa no Palácio da Justiça Rio Tocantins, na Praça dos Girassóis, s/n, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JR SOARES COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.136.831/0001-81, com sede na Quadra 405 Sul Avenida LO II Lote 19, Sala 02, Palmas/TO, Palmas/TO, CEP: 77015-613, Telefone: (63) 98468-4325, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADONIAS SOARES DE BRITO JUNIOR**, brasileiro, portador do Registro Profissional no CREA/TO nº 1800581D-TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.644.171-34, têm entre si, justo e avençado o presente Contrato, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, retirada, instalação e manutenção de vidros do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme quantitativos e descrições abaixo:

REGIÃO DE AUGUSTINÓPOLIS						
Comarcas: Augustinópolis, Araguatins, Axixá e Itaguatins						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Janela de correr em vidro temperado incolor 08mm instalada. Marca: Guardian.	M²	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
	2	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para janela de correr em vidro temperado incolor de 8 mm, incluindo os seguintes acessórios: Trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 8mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	5	R\$ 192,00	R\$ 960,00
	3	Porta de correr em vidro temperado incolor 10mm instalada. Marca: Guardian.	M²	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
	4	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta de correr em vidro temperado incolor de 10 mm, incluindo os seguintes acessórios: trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 10mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
	5	Porta pivotante em vidro temperado incolor 10mm instalada. Marca: Guardian.	M²	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
	6	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta pivotante em vidro temperado incolor de 10 mm, incluindo os seguintes acessórios: dobradiça superior, dobradiça inferior, pivot para dobradiça superior, pivot para dobradiça inferior, trinco, fechadura, contra fechadura, capuchinho. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
	7	Janela de correr em vidro temperado fumê 08mm instalada. Marca: Guardian.	M²	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
	8	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para janela de correr em vidro temperado fumê de 8 mm, incluindo os seguintes acessórios: Trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 8mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
	9	Porta de correr em vidro temperado fumê 10mm instalada. Marca: Guardian.	M²	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	10	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta de correr em vidro temperado fumê de 10 mm, incluindo os seguintes acessórios: trilho superior,	Und.	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00

		capa para trilho, clic, guia inferior, PU 10mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.				
	11	Porta pivotante em vidro temperado fumê 10mm. Marca: Guardian.	M²	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	12	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta pivotante em vidro temperado incolor de 10 mm, incluindo os seguintes acessórios: dobradiça superior, dobradiça inferior, pivot para dobradiça superior, pivot para dobradiça inferior, trinco, fechadura, contra fechadura, capuchinho. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
Valor Total (grupo 1)						R\$ 20.885,00
REGIÃO DE ARAGUAÍNA						
Comarcas: Araguaína, Ananás, Filadélfia, Tocantinópolis, Xambioá e Wanderlândia						
2	16	Janela de correr em vidro temperado incolor 08mm instalada. Marca: Guardian.	M²	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
	17	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para janela de correr em vidro temperado incolor de 8 mm, incluindo os seguintes acessórios: Trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 8mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
	18	Porta de correr em vidro temperado incolor 10mm instalada. Marca: Guardian.	M²	20	R\$ 301,00	R\$ 6.020,00
	19	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta de correr em vidro temperado incolor de 10 mm, incluindo os seguintes acessórios: trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 10mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	15	R\$ 232,31	R\$ 3.484,65
	20	Porta pivotante em vidro temperado incolor 10mm instalada. Marca: Guardian.	M²	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
	21	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta pivotante em vidro temperado incolor de 10 mm, incluindo os seguintes acessórios: dobradiça superior, dobradiça inferior, pivot para dobradiça superior, pivot para dobradiça inferior, trinco, fechadura, contra fechadura, capuchinho. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	15	R\$ 232,00	R\$ 3.480,00
	22	Janela de correr em vidro temperado fumê 08mm instalada. Marca: Guardian.	M²	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
	23	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para janela de correr em vidro temperado fumê de 8 mm, incluindo os seguintes acessórios: Trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 8mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
	24	Porta de correr em vidro temperado fumê 10mm instalada. Marca: Guardian.	M²	10	R\$ 411,00	R\$ 4.110,00
	25	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta de correr em vidro temperado fumê de 10 mm, incluindo os seguintes acessórios: trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 10mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	10	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
	26	Porta pivotante em vidro temperado fumê 10mm. Marca: Guardian.	M²	15	R\$ 411,00	R\$ 6.165,00
	27	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta pivotante em vidro temperado incolor de 10 mm, incluindo os seguintes acessórios: dobradiça superior, dobradiça inferior, pivot para dobradiça superior, pivot para dobradiça inferior, trinco, fechadura, contra fechadura, capuchinho. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	10	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
	28	Vidro liso transparente 6mm. Marca: Guardian.	M²	20	R\$ 228,00	R\$ 4.560,00
	29	Vidro fixo temperado fumê 10mm. Marca: Guardian.	M²	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
30	Mola hidráulica para porta de vidro. Marca: Soprano P310.	Und.	5	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00	
Valor Total (grupo 2)						R\$ 68.839,65
REGIÃO DE COLINAS						
Comarcas: Colinas, Arapoema, Goiatins e Itacajá						
3	31	Janela de correr em vidro temperado incolor 08mm instalada. Marca: Guardian.	M²	5	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
	32	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para janela de correr em vidro temperado incolor de 8mm, incluindo os seguintes acessórios: Trilho	Und.	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00

	superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 8mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.					
33	Porta de correr em vidro temperado incolor 10mm instalada. Marca: Guardian.	M²	5	R\$ 408,00	R\$ 2.040,00	
34	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta de correr em vidro temperado incolor de 10mm, incluindo os seguintes acessórios: trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 10mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	
35	Porta pivotante em vidro temperado incolor 10mm instalada. Marca: Guardian.	M²	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00	
36	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta pivotante em vidro temperado incolor de 10mm, incluindo os seguintes acessórios: dobradiça superior, dobradiça inferior, pivot para dobradiça superior, pivot para dobradiça inferior, trinco, fechadura, contra fechadura, capuchinho. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	5	R\$ 335,00	R\$ 1.675,00	
37	Janela de correr em vidro temperado fumê 08mm instalada. Marca: Guardian.	M²	5	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00	
38	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para janela de correr em vidro temperado fumê de 8 mm, incluindo os seguintes acessórios: Trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 8mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	
39	Porta de correr em vidro temperado fumê 10mm instalada. Marca: Guardian.	M²	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00	
40	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta de correr em vidro temperado fumê de 10 mm, incluindo os seguintes acessórios: trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 10mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	
41	Porta pivotante em vidro temperado fumê 10mm. Marca: Guardian.	M²	5	R\$ 497,00	R\$ 2.485,00	
42	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta pivotante em vidro temperado incolor de 10mm, incluindo os seguintes acessórios: dobradiça superior, dobradiça inferior, pivot para dobradiça superior, pivot para dobradiça inferior, trinco, fechadura, contra fechadura, capuchinho. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	
43	Vidro liso transparente 6mm. Marca: Guardian.	M²	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	
44	Vidro fixo temperado fumê 10mm. Marca: Guardian.	M²	10	R\$ 497,00	R\$ 4.970,00	
Valor Total (grupo 3)					R\$ 28.470,00	
REGIÃO DE GUARAÍ						
Comarcas: Guaraí, Colméia e Pedro Afonso						
4	46	Janela de correr em vidro temperado incolor 08mm instalada. Marca: Guardian.	M²	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
	47	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para janela de correr em vidro temperado incolor de 8 mm, incluindo os seguintes acessórios: Trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 8mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
	48	Porta de correr em vidro temperado incolor 10mm instalada. Marca: Guardian.	M²	5	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00
	49	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta de correr em vidro temperado incolor de 10mm, incluindo os seguintes acessórios: trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 10mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
	50	Porta pivotante em vidro temperado incolor 10mm instalada. Marca: Guardian.	M²	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
	51	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta pivotante em vidro temperado incolor de 10mm, incluindo os seguintes acessórios: dobradiça superior, dobradiça inferior, pivot para dobradiça superior, pivot para dobradiça inferior, trinco, fechadura, contra fechadura, capuchinho. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
	52	Janela de correr em vidro temperado fumê 08mm instalada. Marca: Guardian.	M²	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
	53		Und.	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00

		Fornecimento de KIT com instalação de reparo para janela de correr em vidro temperado fumê de 8mm, incluindo os seguintes acessórios: Trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 8mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.				
	54	Porta de correr em vidro temperado fumê 10mm instalada. Marca: Guardian.	M²	5	R\$ 414,00	R\$ 2.070,00
	55	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta de correr em vidro temperado fumê de 10mm, incluindo os seguintes acessórios: trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 10mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	5	R\$ 232,00	R\$ 1.160,00
	56	Porta pivotante em vidro temperado fumê 10mm. Marca: Guardian.	M²	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
	57	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta pivotante em vidro temperado incolor de 10mm, incluindo os seguintes acessórios: dobradiça superior, dobradiça inferior, pivot para dobradiça superior, pivot para dobradiça inferior, trinco, fechadura, contra fechadura, capuchinho. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
Valor Total (Grupo 4)						R\$ 17.270,00
COMARCA DE PALMAS						
5	62	Janela de correr em vidro temperado incolor 08mm instalada. Marca: Guardian.	M²	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
	63	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para janela de correr em vidro temperado incolor de 8mm, incluindo os seguintes acessórios: Trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 8mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
	64	Porta de correr em vidro temperado incolor 10mm instalada. Marca: Guardian.	M²	30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
	65	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta de correr em vidro temperado incolor de 10mm, incluindo os seguintes acessórios: trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 10mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
	66	Porta pivotante em vidro temperado incolor 10mm instalada. Marca: Guardian.	M²	30	R\$ 410,00	R\$ 12.300,00
	67	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta pivotante em vidro temperado incolor de 10mm, incluindo os seguintes acessórios: dobradiça superior, dobradiça inferior, pivot para dobradiça superior, pivot para dobradiça inferior, trinco, fechadura, contra fechadura, capuchinho. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
	68	Janela de correr em vidro temperado fumê 08mm instalada. Marca: Guardian.	M²	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
	69	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para janela de correr em vidro temperado fumê de 8mm, incluindo os seguintes acessórios: Trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 8mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
	70	Porta de correr em vidro temperado fumê 10mm instalada. Marca: Guardian.	M²	30	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
	71	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta de correr em vidro temperado fumê de 10mm, incluindo os seguintes acessórios: trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 10mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	20	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00
	72	Porta pivotante em vidro temperado fumê 10mm. Marca: Guardian.	M²	30	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
	73	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta pivotante em vidro temperado incolor de 10mm, incluindo os seguintes acessórios: dobradiça superior, dobradiça inferior, pivot para dobradiça superior, pivot para dobradiça inferior, trinco, fechadura, contra fechadura, capuchinho. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
	74	Vidro liso transparente 6mm. Marca: Guardian.	M²	20	R\$ R\$ 137,00	R\$ 2.740,00
	75	Vidro liso fumê 6mm. Marca: Guardian.	M²	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
	76	Vidro fixo temperado fumê 10mm. Marca: Guardian.	M²	30	R\$ 485,00	R\$ 14.550,00

	77	Mola hidráulica para porta de vidro. Marca: Soprano P310.	Und.	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
	78	Fixador de vidro cromado para guarda corpo. Marca: Glass Peças.	Und.	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
Valor Total (Grupo 5)						R\$ 158.830,00
REGIÃO DE PALMAS						
Comarcas: Cristalândia, Miracema, Miranorte, Novo Acordo, Paraíso, Pium, Ponte Alta, Porto Nacional, Araguacema e Tocantínia.						
6	79	Janela de correr em vidro temperado incolor 08mm instalada. Marca: Guardian.	M²	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
	80	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para janela de correr em vidro temperado incolor de 8mm, incluindo os seguintes acessórios: Trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 8mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
	81	Porta de correr em vidro temperado incolor 10mm instalada. Marca: Guardian.	M²	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
	82	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta de correr em vidro temperado incolor de 10mm, incluindo os seguintes acessórios: trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 10mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
	83	Porta pivotante em vidro temperado incolor 10mm instalada. Marca: Guardian.	M²	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
	84	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta pivotante em vidro temperado incolor de 10mm, incluindo os seguintes acessórios: dobradiça superior, dobradiça inferior, pivot para dobradiça superior, pivot para dobradiça inferior, trinco, fechadura, contra fechadura, capuchinho. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
	85	Janela de correr em vidro temperado fumê 08mm instalada. Marca: Guardian.	M²	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
	86	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para janela de correr em vidro temperado fumê de 8mm, incluindo os seguintes acessórios: Trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 8mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
	87	Porta de correr em vidro temperado fumê 10mm instalada. Marca: Guardian.	M²	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
	88	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta de correr em vidro temperado fumê de 10mm, incluindo os seguintes acessórios: trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 10mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura.	Und.	5	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
Valor Total (Grupo 6)						R\$ 21.200,00
REGIÃO DE GURUPI						
Comarcas: Gurupi, Alvorada, Araguaçu, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Palmeirópolis e Peixe						
7	96	Janela de correr em vidro temperado incolor 08mm instalada. Marca: Guardian.	M²	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
	97	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para janela de correr em vidro temperado incolor de 8mm, incluindo os seguintes acessórios: Trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 8mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
	98	Porta de correr em vidro temperado incolor 10mm instalada. Marca: Guardian.	M²	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
	99	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta de correr em vidro temperado incolor de 10mm, incluindo os seguintes acessórios: trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 10mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
	100	Porta pivotante em vidro temperado incolor 10mm instalada. Marca: Guardian.	M²	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
	101	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta pivotante em vidro temperado incolor de 10mm, incluindo os seguintes acessórios: dobradiça superior, dobradiça inferior, pivot para dobradiça superior, pivot para dobradiça inferior, trinco, fechadura, contra fechadura, capuchinho. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	10	R\$ 232,00	R\$ 2.320,00
	102	Janela de correr em vidro temperado fumê 08mm instalada. Marca: Guardian.	M²	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
	103	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para janela de correr em	Und.	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00

	vidro temperado fumê de 8mm, incluindo os seguintes acessórios: Trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 8mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.				
104	Porta de correr em vidro temperado fumê 10mm instalada. Marca: Guardian.	M²	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
105	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta de correr em vidro temperado fumê de 10mm, incluindo os seguintes acessórios: trilho superior, capa para trilho, clic, guia inferior, PU 10mm, veda poeira, cadeirinha, roldana, fechadura e contra fechadura. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
106	Porta pivotante em vidro temperado fumê 10mm. Marca: Guardian.	M²	30	R\$ 435,00	R\$ 13.050,00
107	Fornecimento de KIT com instalação de reparo para porta pivotante em vidro temperado incolor de 10mm, incluindo os seguintes acessórios: dobradiça superior, dobradiça inferior, pivot para dobradiça superior, pivot para dobradiça inferior, trinco, fechadura, contra fechadura, capuchinho. Marca: Aluminium Goias / Glass Peças.	Und.	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
Valor Total (Grupo 7)					R\$ 83.640,00
Valor Total Final					R\$ 399.134,65

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo 18.0.000022384-7 e o 19.0.000038598-3 do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 69/2019 do CONTRATANTE;

1.2.2. A Ata de Registro de Preços nº 164/2019, resultado do Pregão Eletrônico – SRP nº 69/2019; e

1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em 31 de outubro de 2019.

1.3. Os serviços contratados foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder aos limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as Partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, SERVIÇOS, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Cada ordem de serviço, exarada pelo Gestor do Contrato, informará as medidas e quantidades de materiais que deverão ser trocadas/instaladas.

2.2. A Diretoria de Infraestrutura e Obras do CONTRATANTE, por meio do Gestor do Contrato, encaminhará por escrito (e-mail/comunicado) à CONTRATADA, as dimensões dos produtos a serem confeccionados e local a ser instalado, além de quem deverá procurar no local da instalação.

2.3. Quando necessário realizar a instalação fora do perímetro urbano das principais cidades (Augustinópolis, Araguaína, Colinas, Guaraí, Palmas, Gurupi e Dianópolis), o deslocamento do produto será por conta da CONTRATADA.

2.4. A instalação deve ser executada de forma a não sujeitar o vidro a esforços ocasionados por contrações ou dilatações, resultantes da movimentação dos caixilhos ou de deformações devido a flechas dos elementos da estrutura.

2.5. Os empregados da CONTRATADA deverão usar obrigatoriamente EPI (**Equipamentos de Proteção Individual**), durante a manipulação e instalação, cumprindo o disposto nas normas brasileiras de segurança, com ênfase à **NR-18**.

2.6. Os serviços serão executados em dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h e 18h e serão acompanhados por servidor da Comarca designado pelo Diretor do Foro. É possível que algum serviço tenha que obrigatoriamente ser executado no sábado, domingo ou feriados.

2.7. Serviços inclusos:

2.7.1. Fornecimento de quaisquer materiais e ferramentas necessários à execução da tarefa (inclusive massa “de vidraceiro”). Os materiais deverão ser novos e de primeira qualidade. Os vidros não devem apresentar bolhas, cavidade, manchas, deformação de imagem, ranhuras, ondulações, empenos, defeitos de corte e outros.

2.7.2. Os serviços de instalação englobam o levantamento das medidas dos vidros novos, transporte de todo material a ser fornecido, remoção dos vidros quebrados que serão substituídos, limpeza de vidros antes da instalação de películas, retirada de vidros para instalação de borracha de vedação, etc. O preço contratual perfaz em cada item os serviços cuja execução é obrigatória antes ou depois de sua execução. **Ou seja, a CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus necessários para completa execução dos serviços.**

2.7.3. A CONTRATADA deverá retirar do local dos serviços, às suas expensas, todo material não utilizável nos serviços, durante e após o término deste, além do lixo/entulho referente às atividades, inclusive os vidros e películas removidos.

2.8. Os produtos dos Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 serão informados, conforme item 4.3.2 e 4.3.3, todos do Termo de Referência, sobre os locais de instalação.

2.9. A CONTRATADA deverá entregar os materiais no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de entrega/recebimento da nota de empenho, sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções previstas legalmente.

2.10. Os serviços concluídos deverão ser atestados por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI do CONTRATANTE pelo Diretor do Foro ou servidor designado por este.

2.11. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais/serviços fornecidos em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 76 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. O CONTRATANTE expedirá "**Termo de Recebimento Provisório**", o qual deverá ser assinado pelo gestor do contrato e representante da CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/serviços com as especificações constantes neste Contrato e no Termo de Referência, nos termos do artigo 73, II, “a”, da Lei nº 8.666/93.

3.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais/serviços e consequente aceitação, nos termos do artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE emitirá "**Termo de Recebimento Definitivo**", no prazo de 20 (vinte) dias, o qual deverá ser assinado pelo gestor do contrato e representante da CONTRATADA.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos materiais/serviços, nem ético-profissional, para perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. A garantia deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias para os serviços de instalações e de 12 (doze) meses para os demais materiais, contados a partir do primeiro dia útil após o aceite definitivo do objeto, para a prestação dos serviços de garantia e assistência técnica, sob responsabilidade integral da CONTRATADA.

4.2. A CONTRATADA deverá substituir qualquer material defeituoso, dentro das condições da garantia, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do a ser substituído.

4.3. Caso seja efetuada a substituição de algum material devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 399.134,65 (trezentos e noventa e nove mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 05010.02.061.1145.1101

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de Recursos: 0100

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá **Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária, além do número da nota de empenho.

7.3. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a CONTRATADA isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

7.4. Caso tenha ocorrido o fornecimento de produtos importados, juntamente com a nota fiscal/fatura deverá ser apresentado documento que comprove a origem dos produtos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se for o caso, sob pena de rescisão contratual e multa.

7.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou, ainda, se os materiais/serviços entregues não estiverem em conformidade com as especificações constantes neste Contrato e no Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

7.6. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor por meio de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, ou da inserção de informação no Sistema Eletrônico de Informações - SEI do CONTRATANTE.

7.7. Na ausência do gestor do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse do CONTRATANTE), o atesto será dado pelo seu substituto.

7.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o CONTRATANTE), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

7.9. O pagamento será realizado, no prazo previsto no item anterior, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA: **Banco: Banco do Brasil, Agência nº 3962-4, Conta Corrente nº 43.339-X**, desde que mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.10. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

7.11. Fica a CONTRATADA ciente que por ocasião do pagamento será verificada sua situação quanto à regularidade fiscal exigida na habilitação, as quais deverão ser mantidas durante toda a execução contratual.

7.12. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela FGV, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

7.13. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Eletrônico de Informações - SEI do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se pela observância de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato;

8.1.2. Manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

8.1.3. Atender prontamente às requisições do CONTRATANTE para o fornecimento dos materiais/serviços discriminados neste Contrato;

8.1.4. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;

8.1.5. Substituir, quaisquer itens defeituosos dentro das condições da garantia estipulada sem ônus adicionais ao CONTRATANTE;

8.1.6. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão na execução deste Contrato;

- 8.1.7. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
- 8.1.8. Substituir no todo ou em parte, sob pena de multa, o(s) material (is) em que se verifique dano em decorrência do transporte ou defeito de fabricação, bem como, providenciar a substituição dos itens que estiverem em desconformidade com as especificações deste Contrato e do Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 8.1.9. Responsabilizar-se por todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 8.1.10. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;
- 8.1.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação;
- 8.1.12. Efetuar o recolhimento do **produto ou embalagem**, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, conforme artigo 33 da Lei nº 12.305, de 2010, artigos 13 a 32 do Decreto nº 7.404, de 2010.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- 9.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo Contrato ou Instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 9.1.3. Receber os serviços de acordo com as disposições deste Contrato e do Termo de Referência;
- 9.1.4. Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade constatada;
- 9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações deste Contrato e do Termo de Referência;
- 9.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, deste Contrato, do Edital de licitação e seus Anexos;
- 9.1.7. Fiscalizar a execução do Contrato por meio de servidor especialmente designado;
- 9.1.8. Exigir o imediato afastamento das dependências do CONTRATANTE, qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA, que haja em desacordo ou embarace a execução do Contrato, ou ainda que se conduza de modo incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 9.1.9. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto, zelando pelo bom andamento deste Instrumento, dirimindo quaisquer dúvidas que porventura existam;
- 9.1.10. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as contratações decorrentes deste Contrato;
- 9.1.11. Processar e liquidar a fatura correspondente, por de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado à CONTRATADA;
- 9.1.12. Zelar para que durante a vigência deste Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. .

10.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

10.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;

10.5. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

10.6. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

12.1. O presente Contrato fica vinculado aos autos 18.0.000022384-7 e o 19.0.000038598-3.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

13.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.540/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

14.1. O Presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. É vedado, no todo ou em parte, a subcontratação do objeto deste Contrato pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

17.1. A gestão e fiscalização deste Contrato ficarão a cargo da Diretoria de Infraestrutura e Obras do CONTRATANTE.

17.2. A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a execução deste Contrato não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade do fornecimento dos materiais/serviços.

17.3. O atesto será realizado pelo gestor, desde que os materiais/serviços estejam em conformidade com as exigências e que não haja fatos impeditivos imputáveis à CONTRATADA.

17.4. Ao gestor caberá comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer defeito apresentado nos materiais/serviços.

17.5. O gestor deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

17.6. Cabe ao gestor zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pelas partes, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

17.7. A fiscalização será sob o aspecto qualitativo e quantitativo, devendo ser anotado, em registro próprio as falhas detectadas, e comunicadas a CONTRATADA todas as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.

17.8. Todos os atos emanados pelo gestor serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

17.9. A comunicação entre o fiscal e a CONTRATADA será realizada por meio de correspondência oficial e anotações ou registros no mesmo processo que tratam da aquisição da contratação.

17.10. Quando houver necessidade, o gestor deverá emitir notificações a CONTRATADA.

17.11. Demais atribuições e responsabilidades do gestor de contratos no âmbito do CONTRATANTE estão disciplinadas pelo Decreto Judiciário nº. 291/2009 e Portaria nº. 255/2009 TJ-TO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, firmam este Contrato, para que surta seus efeitos legais, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Adonias Soares de Brito Junior, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 20/12/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2959731** e o código CRC **3C8C14EB**.